



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEIS /2026

O Vereador Jonil, em sessão ordinária nesta Casa Legislativa, realizou indicação ao Prefeito Municipal de Ladário, com cópia ao setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Ladário, sugerindo que seja reavaliada e revogada a Recomendação de nº 001/2026/CGM que dispõe sobre a publicidade das indenizações de Licença Prêmio pagas aos Servidores Públicos do Município de Ladário. O vereador justificou que é possível sustentar que, a medida viola o art. 6º, III, da LGPG; fere o princípio da proporcionalidade; extrapola a finalidade da Lei de Acesso à Informação; e oloca em risco a Integridade do Servidor Idoso.

LADÁRIO/MS, 10 de Fevereiro de 2026

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente(a)

